



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Marechal Castelo Branco, 2305 - Centro - CEP. 19210-000
Tarabai - São Paulo - Fone/Fax: (18) 3289-9090
E-mail: secretariapmt@icenet.com.br

LEI N° 1.345 DE 18 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR IMÓVEIS.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis de propriedade do Município, a seguir descritos:

- a)- Lote n° 233 da quadra 18 (dezoito), do levantamento do ITESP, medindo 10,00 x 20,40 metros, de frente para Avenida Sete de Setembro, total de 204:00m².
- b)- Lote n° 01 da quadra 10A (dez a) medindo 10,00 x 30,00 metros, de frente para Travessa Santa Tereza, total de 300:00m².
- c)- Lote n° 02 da quadra 10A (dez a) medindo 10,00 metros de frente para a Rua Henrique Barbosa dos Santos, do lado direito mede 22,50 metros, do lado esquerdo mede 22,33 metros, nos fundos mede 10,00 metros, total de 224,15m²;
- d) – Lote n° 03 da quadra 10A (dez a) medindo 10,00 metros de frente para a Rua Henrique Barbosa dos Santos, do lado direito mede 22,33 metros, do lado esquerdo mede 22,16 metros, nos fundos mede 10,00 metros, total de 222,45m²;
- e) – Lote n° 04 da quadra 10A (dez a) medindo 10 metros de frente para a Rua Henrique Barbosa dos Santos, do lado direito mede 22,16 metros, do lado esquerdo mede 21,98 metros, nos fundos mede 10,00 metros, total de 220,60m².

ARTIGO 2° - A alienação de cada imóvel, não poderá ser inferior ao preço de Avaliação definida pela Comissão.

ARTIGO 3° - Os recursos oriundos das alienações dos imóveis constantes desta Lei, não poderão ser utilizados para **Amortização de Restos a Pagar**.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETÁRIA